PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede o Título de Cidadão Natalense ao Cantor, Compositor e Poeta Flávio José de Amorim"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAÇ DO NATAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao cantor, compositor ao Sr. Flávio José de Amorim.

Art. 2° O Título de que trata o art. 1º dá-se em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à cultura popular e à música brasileira, com destaque para suas contribuições ao fortalecimento e divulgação da cultura nordestina.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

BIOGRAFIA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa reconhecer e homenagear Flávio José Marcelino Remígio, nascido em Monteiro, no Cariri paraibano, em 20 de julho de 1953, que desde cedo foi influenciado pelo ambiente musical proporcionado por sua família. Seu pai, Severino Remígio, também sanfoneiro, foi uma grande inspiração, sendo o primeiro a lhe apresentar o instrumento que se tornaria sua marca registrada: a sanfona. Este ambiente familiar, permeado pela música e pela valorização das tradições culturais, foi determinante para a formação artística de Flávio José.

Este reconhecimento é em virtude de sua destacada contribuição à cultura nordestina e, por extensão, à cultura brasileira. Além de sua notável carreira musical, Flávio José é também uma figura de referência na preservação e promoção do forró e da tradição musical nordestina, valores que foram cultivados e apoiados desde cedo por sua família.

A Lei Orgânica do Município de Natal, em seu Art. 14, estabelece a competência do município para conceder títulos honoríficos, visando reconhecer aqueles que, através de suas ações e legados, contribuem para o desenvolvimento e promoção da cultura local. Flávio José, ao longo de sua vida e carreira, não apenas manteve, mas também difundiu e celebrou a cultura nordestina, motivo pelo qual a concessão deste título se justifica plenamente.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 215, assegura que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais. A trajetória de Flávio José é um exemplo concreto dessa prática, uma vez que ele tem se dedicado a preservar e promover a música tradicional nordestina, em especial o forró, contribuindo significativamente para a cultura do Brasil.

A LINDB, em seu Art. 3º, orienta que as decisões dos órgãos públicos devem promover a função social, valorando práticas que favoreçam o desenvolvimento cultural, social e econômico. A influência de Flávio José e sua família na preservação e promoção da música nordestina é um exemplo claro de contribuição ao bem-estar social, justificando o reconhecimento aqui proposto.

O Código Civil, em seu Art. 421, sublinha a função social dos atos e contratos, reafirmando a importância de que as ações individuais beneficiem a coletividade. Flávio José, através de sua arte, cumpriu e cumpre um papel de extrema relevância para a sociedade, utilizando sua música como meio de enaltecer e perpetuar os valores culturais do Nordeste, gerando um impacto positivo que transcende as fronteiras de sua terra natal.

A Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) promove a valorização da cultura nacional e a preservação do patrimônio imaterial brasileiro. Flávio José, como sanfoneiro e compositor, desempenha um papel essencial na manutenção dessas tradições culturais, especialmente no que se refere à música de raiz do Nordeste. Sua obra é uma celebração constante da cultura nordestina, resgatando e promovendo os valores culturais em nível nacional.

A trajetória de Flávio José demonstra como o apoio e o incentivo familiar podem ser fundamentais para o desenvolvimento de um artista. Casado e pai de filhos que também compartilham o amor pela música, ele é um exemplo vivo de como o legado cultural pode ser transmitido e perpetuado através das gerações. Seu filho, Flávio José Filho, segue os passos do pai na música, evidenciando que a tradição musical da família continuará a influenciar e enriquecer a cultura brasileira por muitos anos.

A influência de Flávio José ultrapassa sua carreira individual, impactando profundamente a cultura nordestina e brasileira. Sua obra como sanfoneiro e compositor é amplamente reconhecida e celebrada, tornando-o um embaixador da música nordestina. Sua dedicação à preservação do forró e sua habilidade em cativar diferentes gerações justificam o reconhecimento proposto por este projeto de decreto legislativo.

Diante desse histórico de contribuições culturais e do papel fundamental que sua família desempenhou em sua trajetória, torna-se inegável o merecimento de Flávio José para a concessão do Título de Cidadão Natalense. Sua vida e carreira são exemplos de como a cultura pode ser cultivada e perpetuada através de gerações, contribuindo para a riqueza cultural do Brasil.

Por isso, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo em sua honra.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120 Gabinete:
Vereadora Margarete Régia - Telefone: 3232-3867
E-mail:ver.margarete@gmail.com